



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4573

Ji-Paraná (RO), 22 de agosto de 2025

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
LEI.....	PÁG. 02
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 03
TERMOS DE POSSE.....	PÁG. 03
EXTRATOS.....	PÁG. 04
PORTARIAS.....	PÁG. 05

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2305, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia Comissão Especial para proceder o planejamento, coordenação e execução das ações necessárias para a desobstrução da Rua Severino Ribeiro, Lote 9-A, Setor II, Quadra II, Bairro Vila de Rondônia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, [Memorando 268 de 06/08/2025 \(ID 1947151\)](#) e [Memorando 297 de 18/08/2025 \(ID 1973946\)](#) e tudo que consta no Processo n. 3-2238/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder o planejamento, coordenação e execução das ações necessárias para a desobstrução da Rua Severino Ribeiro, Lote 9-A, Setor II, Quadra II, Bairro Vila de Rondônia, composta pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

I - Wemerson Bitencurt Cruz;
II - Sergio Nink de Carvalho;
III - João Henrique dos Santos Araújo;
IV - Emanuel Miranda Cavalcante;
V - Edinei Vicente de Carvalho Sousa.

Art. 2º A Comissão Especial deverá proceder os trabalhos conforme estabelece o Código de Postura do Município de Ji-Paraná, e demais normas que regem o assunto, concluindo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da sua publicação, apresentando relatório circunstanciado.

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente comissão, serão sem ônus para o Município e considerados de relevância.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 20 de agosto de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2316, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia Comissão Especial para proceder reavaliação do imóvel objeto do Contrato n. 044/PGM/PMJP/2019, de locação do 1º Conselho Tutelar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social e da Família através do Despacho 591 de 22/08/2025 ([ID 1980210](#)), Processo 1-4188/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder reavaliação do imóvel objeto do Contrato n. 044/PGM/PMJP/2019, de locação do 1º Conselho Tutelar, composta pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

I - Max Sandro da Silva Ávila
II - Leandra de Souza Brito Pereira
III - Wenderson Cândido Ferreira
IV - Marciano Wellinton de Oliveira Pinto
V - Liane de Oliveira Mota

Art. 2º A Comissão Especial deverá proceder a reavaliação do imóvel a fim de demonstrar a vantajosidade para a renovação contratual, encaminhando-se relatório circunstanciado da conclusão da reavaliação à Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família para providências cabíveis.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 21 de agosto de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decreto 2316 de 21/08/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1984105 e CRC: 0DBFB6D7).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/08/2025 às 07:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1984105** e o código verificador **0DBFB6D7**.

Docto ID: 1984105 v1

Decreto 2305 de 20/08/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1979573 e CRC: 675BA871).

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/08/2025 às 07:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1979573** e o código verificador **675BA871**.

Docto ID: 1979573 v1

LEI



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



LEI Nº 3773, DE 20 DE AGOSTO DE 2025
*Republicação por erro material na numeração
publicada originalmente como Lei nº 3373, no DOM 4572, de 21/08/2025, p.8*

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 73 do Decreto Federal nº 12.002, de 22 de abril de 2024, que determina a republicação de atos normativos publicados com incorreção em relação ao original;

Considerando que, por lapso manifesto, a Lei foi sancionada e publicada sob o número incorreto **3.373**, quando o correto é **3.773**;

Considerando que, pela sequência numérica das leis sancionadas, é claro e evidente o erro material constatado;

Considerando que o equívoco cometido restringe-se à numeração da Lei, não comprometendo o seu conteúdo normativo, que permanece íntegro;

Considerando a necessidade de assegurar a correta identificação do diploma legal e a segurança jurídica, mediante republicação no texto oficial, republica-se a Lei nº 3.773, de 20 de agosto de 2025, originalmente sancionada e publicada sob o número incorreto 3.373, no Diário Oficial do Município, edição nº 4.572, de 21 de agosto de 2025, nos termos que seguem,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 687.423,31 (seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e um centavos) conforme a seguir se especifica:

18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 PODER EXECUTIVO
02 18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social

08 245 Serviços Socioassistenciais
08 245 0008 Pró Social
08.245.0008.2014.0000 Bloco da Proteção Social Básica

667.493,06

1623 3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON
F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
018 001 Recursos próprios do Município

23 FUNDO MUNIC. DO DIR. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
02 PODER EXECUTIVO
02 23 FUNDO MUNIC. DO DIR. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
02 23 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08 Assistência Social
08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08 243 0003 Pró-Mais +
08.243.0003.2082.0000 Manutenção do Conselho Tutelar 19.930,25
1624 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Exercício Corrente
F.R.: 0 1 500
023 001 Recurso Próprios

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de recurso próprio do Município:

02 PODER EXECUTIVO
02 28 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA
02 28 01 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA
08 Assistência Social
08 122 Administração Geral
08 122 0001 Administrando Competência e Responsabilidade
08 122 0001 2051 0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e da Família 667.493,06
1444 3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON
F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
002 001 Recursos próprios do Município

02 PODER EXECUTIVO
02 28 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA
02 28 01 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA
08 Assistência Social
08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08 243 0003 Pró-Mais +
08 243 0003 2082 0000 Manutenção do Conselho Tutelar 19.930,25
1476 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
002 001 Recursos próprios do Município

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, durante a Execução do Crédito aberto no Artigo 1º desta lei, a proceder as seguintes alterações orçamentárias:

I - abertura de novos Créditos Especiais deste projeto ora criado para reforço de dotação, supervenientes, quando necessário, utilizando como fonte dos créditos da seguinte forma:

- a) *superávit* Financeiro até o limite do apurado da Fonte de Recurso em balanço patrimonial e disponível em conta bancária no exercício anterior;
- b) excesso de Arrecadação disponível na Fonte de Recurso;
- c) por anulação dos Créditos Orçamentários previstos nesta Lei, como também aqueles Créditos constantes da Lei Orçamentária Anual vigente do exercício.

Lei 3773 de 22/08/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1990547 e CRC: A1B9F826).

Pág: 2/3



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Afonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Diego Donizete da Silva Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - Interino

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edísio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

II - anular e/ou reduzir supervenientemente, quando finalizado ou não ser possível a execução das atividades descritas no artigo 1º desta Lei e houver sobras orçamentárias, para reforçar o orçamento de outros projetos/atividades do orçamento do exercício do Município.

III - realocações de recursos na modalidade de Transferência entre dotações orçamentárias das mesmas atividades descritas nesta Lei, mediante justificativa para atender as necessidades quanto da execução plena das atividades existentes.

Parágrafo Único. Os créditos orçamentários de que trata esse artigo serão precedidos de exposição de justificativa e disponibilidade da Fonte de Recursos, sendo abertos por Decreto do Executivo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado durante a Execução do Crédito aberto no artigo 1º desta Lei, a promover Alteração de Elemento, mediante Decreto, que são as realocações de Recursos entre os elementos de despesa, mantidos a Estrutura Programática da Despesa ora criada por esta Lei.

Art. 5º Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis 3710, de 03 de Junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO) e Lei 3449, de 13 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual-PPA), de acordo com o valor estabelecido no art. 1º da presente Lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP-BR

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/08/2025 às 13:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1990547** e o código verificador **A1B9F826**.

Docto ID: 1990547 v1

Lei 3773 de 22/08/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1990547 e CRC: A1B9F826). Pág: 3/3

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 90006/2025/PMJP-RO.
O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2273/2025, **Processo Administrativo 1-6416/2025 – SEMAD**, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, modo de disputa **ABERTA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, cujo o objeto é a **Contratação** de empresa especializada para a construção de mureta com alambrado no estacionamento da prefeitura, nas dependências do Palácio Urupá, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para a execução do serviço, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **Valor total estimado: R\$ 48.805,29** (quarenta e oito mil, oitocentos e cinco reais e vinte e nove centavos). **Data de Abertura: 09/09/2025 Horário: 09h30.** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 22 de agosto de 2025.

Thaynara de Sousa Marconi Leite
Agente de Contratação
Decreto nº 2273/GAB/PMJP/2025

TERMOS DE POSSE



TERMO DE POSSE

Empossado: **Fernando Henrique da Silva**

Empresa: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT

Cargo ou Função: **AGENTE DE TRÂNSITO**

Está sob o Regime estatutário.

Ao 08 dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, nesta Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte – AMT, localizada na Av. Ji-Paraná 261, Bairro Urupá, verificou-se a posse do servidor **Fernando Henrique da Silva**, no cargo efetivo de **Agente de Trânsito – 40 horas**, sob regime estatutário, aprovado em Concurso Público, Edital nº 01/2017/Ji-Paraná/RO/13 de dezembro de 2017, publicado no D.O.M. nº. 2695 de 14/12/2017, obtendo aprovação com a média 44,00 PTS Classificando-se em 10º lugar.

O empossado, que comprova não se enquadrar nas proibições contidas na Constituição Federal e Lei Municipal, obedecendo à norma estabelecida, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou, com Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio e Declaração de Emprego, todos os demais documentos em lei exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte – AMT e o empossado, na presença de duas testemunhas.

Ji-Paraná, 08 de agosto 2025.

Oribe Alves Junior

Presidente da AMT

Dec: nº 0352/GAB/PMJP/2025

Empossado (a).

Em 08/08 /2025.

Fernando Henrique da Silva

Empossado (a)

Daniel Inacio L. Santos

Testemunha 01

[Assinatura]

Testemunha 02

Div. de Recursos Humanos

Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes - AMT

D: 1972451 e CRC: FFFABF1D

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação Número	Data	
Termo De Posse	1	18/08/2025	
ID:	1972451	Processo	Documento
CRC:	FFFABF1D		
Processo:	6-9178/2025		
Usuário:	ELAINE MARTINS BARBOSA		
Criação:	18/08/2025 09:15:35	Finalização:	18/08/2025 09:18:37
MD5:	3D4950229C0C36DEA69C15928C8AA742		
SHA256:	57829954118A8CA81856098F6EBD666E6165FEEC5BF1F83EA94A4836BC638563		
Sistema/Objeto:			
Termo de Posse Fernando			
INTERESSADOS			
AMT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	Ji-Paraná	RO	18/08/2025 09:15:35
ASSUNTOS			
EDITAL DE CONVOCAÇÃO		18/08/2025 09:15:35	
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 50	18/08/2025	1972468	

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1972451 e o CRC FFFABF1D.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



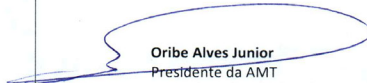
TERMO DE POSSE

Empossada: Sheila Ferreira Da Silva
Empresa: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT
Cargo ou Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Está sob o Regime estatutário.

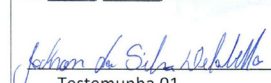
Ao 04 dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, nesta Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte – AMT, localizada na Av. Ji-Paraná 615, Bairro Urupá, verificou-se a posse do servidor Sheila Ferreira Da Silva, no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas**, sob-regime estatutário, aprovado em Concurso Público, Edital nº 01/2020/Ji-Paraná/RO/20 de 25 setembro de 2020, publicado no D.O.M. nº. 3547 de 16/06/2021, obtendo aprovação com a média 30,00 PTS Classificando-se em 24º lugar.

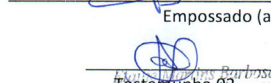
A empossada, que comprova não se enquadrar nas proibições contidas na Constituição Federal e Lei Municipal, obedecendo à norma estabelecida, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou, com Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio e Declaração de Emprego, todos os demais documentos em lei exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte – AMT e o empossado, na presença de duas testemunhas.

Ji-Paraná, 04 de agosto 2025.


Oribe Alves Junior
Presidente da AMT
Dec. nº. 0352/GAB/PM/JP/2025.

Empossado (a).
Em 04 / 08 / 2025.


Testemunha 01


Testemunha 02



ID: 1960756 e CRC: 95A601D6



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Termo De Posse	1	12/08/2025
ID:	1960756	Processo
CRC:	95A601D6	Documento
Processo:	6-8128/2025	
Usuário:	ELAINE MARTINS BARBOSA	
Criação:	12/08/2025 13:25:33	Finalização:
		12/08/2025 13:32:10
MD5:	8246DDE751920B65A01845DDFC1C2E3B	
SHA256:	C42C9E1604809DDDD3C43F624F84FBE356EE878892BF7C0953E2A802789DF75	

Símbolo/Objeto:
Termo de Posse Sheila Ferreira da Silva

INTERESSADOS

AMT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES JI-PARANÁ RO 12/08/2025 13:25:33

ASSUNTOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 12/08/2025 13:25:33

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 48 12/08/2025 1960607
Ofício 49 12/08/2025 1960732

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1960756 e o CRC 95A601D6.

EXTRATOS



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE DIARIA

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Publica-se o presente **EXTRATO DA PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA N.º 88 de 07 de agosto de 2025**, conforme Abaixo descrito:

PROCESSO: [1-9722/2025](#)

NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: Olavo Linhares Moreira Junior

CARGO: Agente de Trânsito da AMT

LOCALIDADE:

DE: Ji-Paraná/RO

PARA: Porto Velho/RO

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: A viagem tem por finalidade a participação nas reuniões ordinárias do Conselho Estadual de Trânsito de Rondônia (CETran-RO), convocadas pelo Presidente do Conselho, conforme competência prevista no art. 7º, inciso I, do Decreto n.º 23.279/2018 (Regimento Interno do CETran-RO). As referidas reuniões ocorrerão nos dias 12 e 13 de agosto de 2025, a partir das 14h, na sala de Gerenciamento de Crises do CIOP, localizada na Avenida dos Imigrantes, nº 3587, Bairro Costa e Silva, em frente ao INSS da Jorge Teixeira com Avenida dos Imigrantes, no município de Porto Velho-RO.

SAÍDA: 12/08/2025

RETORNO: 13/08/2025

DIÁRIA(S):

QUANTIDADE DE DIÁRIA(S): 2 (duas)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 300,00 (trezentos reais)

DEDUÇÃO AUX. R\$ 10,00 (dez reais)

VALOR TOTAL: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)

O Servidor elencado na Portaria supracitada, deverá emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida prestação de contas.

Ji-Paraná/RO, 12 de agosto de 2025.

Extrato 1 de 12/08/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1959223 e CRC: 82ACB5FE).

Pág: 1/2

Oribe Alves Junior

Presidente AMT

Dec. nº. 0352/GAB/PMJP/2025

Assinado eletronicamente

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT

Av. Ji-Paraná, 615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji-Paraná/RO Tel. 3423-6441 ou 3424-5495



Documento assinado eletronicamente por **ORIBE ALVES JUNIOR, PRESIDENTE - AMT**, em 12/08/2025 às 10:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1959223** e o código verificador **82ACB5FE**.

Referência: [Processo nº 1-9722/2025](#).

DocID: 1959223 v1

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Portaria nº 033/FCJP/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Altera Portaria nº 020/2025 que designa Comissão Especial para acompanhar e certificar o recebimento dos serviços recorrentes do Contrato N. 036/FUND.CULTURAL/PMJP/2025, que entre si celebram a Fundação Cultural de Ji-Paraná e a empresa M&A VIAGENS E TURISMO LTDA.

A Presidente da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022, e; Considerando a Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PMJP/2024;

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1-6097/2025;

Considerando a necessidade de nomeação de responsáveis para a Comissão de Recebimento de Serviços para proceder a fiscalização e certificação dos serviços de agenciamento de viagens (passagem aérea) do contrato administrativo Nº. 036/FUND.CULTURAL/PMJP/2025, para atender a Fundação Cultural de Ji-Paraná.
RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Recebimento de Serviços a fiscalização e certificação dos serviços de agenciamento de viagens (passagem aérea) do contrato administrativo Nº. 036/FUND.CULTURAL/PMJP/2025 da Fundação Cultural, passando a ser composta pelos servidores, conforme descrição abaixo:

ORD.	NOME	MAT.	DECRETO	CARGO
1º	Aglaene Medeiros Vieira Sefrin	2301	Efetivo	Agente Administrativo
2º	Nathalia Coldebella das Neves	0172	1484	Diretora da Divisão Administrativa e Financeira
3º	Kelly Bruna Souza Figueredo	0164	0858	Coordenador Geral
4º	Cyntia Pergentino Lacerda da Silva	0176	2153	Diretora da Divisão de Produção Literária

Art. 2º. Os servidores designados no art. 1º, ao fiscalizar a entrega dos serviços, devem observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 004/CGM/PMJP/2024.

Parágrafo único. O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos seja evidenciado em relatório e no termo de recebimento.

Art.4º. Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º. As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Keila Barbosa da Silva
Presidente
Decreto nº 0041/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL, em 21/08/2025 às 08:08, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1982469 e o código verificador 722880AD.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2508210022	21/08/2025	1986380
Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 307	22/08/2025	1987871
Referência: Processo nº 1-6097/2025 .			Docto ID: 1982469 v1

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília

(69) 3422-8848